



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21 /2021**  
**Autoria Vereador Matheus Henrique Salvador Soares**

**Autoriza o Poder Público Municipal a instituir a**  
**"Semana dos Profissionais de Saúde" no**  
**município de Baldim- MG.**

Art. 1º. O Poder Público Municipal fica autorizado a instituir a Semana Municipal dos Profissionais de Saúde no Município de Baldim, a ser comemorada anualmente do dia 12 a 20 de maio, período em que se comemora o dia do profissional de enfermagem, que ocorre no dia 20.

Parágrafo único – A semana municipal que se trata a presente lei, será incluída no calendário oficial do município.

Art. 2º . Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal em parceria com outras entidades poderão:

I – Promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de saúde, incluindo a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e, ainda premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações;

II – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de divulgar a Semana dos Profissionais de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Baldim, 14 de julho de 2021.

  
Matheus Henrique Salvador Soares  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDÍM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O presente projeto busca a valorização da categoria, bem como, fazer uma semana de integração, informação e capacitação na área da saúde, com várias atividades como seminários e palestras.

Assim, além de homenagear essa importante categoria de trabalhadores que são os profissionais de enfermagem ampliamos para todos os profissionais de saúde que são essenciais e imprescindíveis para o bem estar e sobrevivência da população.

Conclui-se restar cristalino a importância e pertinência da matéria tratada no presente Projeto de Lei, submetendo à consideração dos ilustres pares.

Matheus Henrique Salvador Soares  
Vereador